



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

Ofício nº. 04/2026 – EdCred01

Ibiúna, 06 de maio de 2026.

À Empresa

Mega Vale Administradora de cartões e Serviços Ltda

CNPJ 21.922.507/0001-72

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Tamboré – Barueri/SP

e-mail: licitacao@megavalecard.com.br

A/C: Rafael Prudente Carvalho Silva

Assunto: Credenciamento nº 01/2026 — Apresentação de material promocional e relação da rede credenciada para escolha pelos servidores

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos pelo presente comunicar que, encerradas as fases de análise da documentação de credenciamento e julgamento das propostas, bem como exaurido o prazo recursal sem manifestação de qualquer interessado, foi consolidada a relação das empresas CREDENCIADAS no procedimento auxiliar do Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale-alimentação/abono cesta básica para os servidores desta Câmara Municipal.

Nos termos do item 10.2.1 do Edital e do item 4.2 do Termo de Referência (Anexo I), a presente fase do procedimento consiste na apresentação, pelas empresas credenciadas, de material de divulgação destinado ao conhecimento dos servidores beneficiários, aos quais caberá, individualmente, optar pela empresa de sua preferência por meio do Termo de Adesão (modelo constante do Anexo I do Edital).

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste expediente, o envio dos seguintes materiais e informações:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

a) Material promocional / folder de divulgação, em formato digital, contendo a apresentação institucional da empresa, características do produto ofertado e principais diferenciais do serviço;

b) Link de acesso ao portal da empresa, para consulta pelos beneficiários quanto a saldo, rede credenciada, segunda via, suporte e demais funcionalidades;

c) Número de telefone 0800 (ou equivalente) e demais canais de atendimento ao usuário (e-mail, aplicativo, chat);

d) Relação detalhada da rede credenciada, contendo razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo, telefone e tipo de atividade (CNAE) de cada estabelecimento, separada por localidade, observada a quantidade mínima estabelecida no item 2.1 do Termo de Referência (Ibiúna, Vargem Grande Paulista, Cotia, São Roque, Piedade, Mairinque, Sorocaba e demais municípios em raio de 100 km);

e) Manifestação expressa quanto ao interesse em realizar apresentação presencial aos servidores, em data e horário a serem previamente combinados com o Setor de Recursos Humanos desta Casa, ou opção pela divulgação exclusivamente on-line.

Havendo interesse na apresentação presencial, esclarecemos que esta Casa Legislativa, em observância ao princípio da isonomia previsto no item 4.2 do Termo de Referência, definirá agenda única, com datas, horários e condições equivalentes a todas as empresas credenciadas que assim manifestarem.

REFORÇAMOS, nos termos expressos do item 4.2 do Termo de Referência, que é **VEDADO** às empresas credenciadas oferecer, prometer ou conceder aos beneficiários ou à Administração Pública quaisquer vantagens adicionais não previstas no Edital, tais como bônus, créditos extras, cashback, valores de “boas-vindas”, descontos condicionados, brindes, comissões, premiações ou qualquer outro tipo de benefício que possa caracterizar favorecimento, desequilíbrio da competição ou desvio das condições estabelecidas para o credenciamento e contratação, sob pena das sanções previstas no item 20 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

Após o recebimento dos materiais e a respectiva divulgação aos servidores, os beneficiários terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para escolha da empresa de sua preferência, formalizada por meio do Termo de Adesão. Concluída esta fase, será publicado o resultado final no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), procedendo-se, na sequência, à celebração dos respectivos contratos com as empresas escolhidas, observados os termos da minuta contratual constante do Anexo X do Edital.

Os materiais e informações ora solicitados deverão ser encaminhados, em formato digital, ao endereço eletrônico fale@ibiuna.sp.leg.br, com cópia para rh@ibiuna.sp.leg.br, com solicitação de confirmação de recebimento.

O não atendimento à presente solicitação, no prazo estipulado, sem justificativa aceita pela Administração, implicará prejuízo à divulgação da empresa junto aos beneficiários, sem prejuízo das demais providências cabíveis previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, pelos canais de comunicação institucionais indicados no cabeçalho deste ofício.

Atenciosamente,

MARCOS PIRES DE CAMARGO

Pregoeiro